

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº
016-008/2022



Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção e atualização do site oficial do município, conforme termo de referência, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 00198/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.650.878/0001-75**.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de fevereiro de 2022.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Presidente CPL

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador: 55315CAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2022. Edição 2713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>